

**EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - SJDF**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**QUALIFICAÇÃO**

Autor	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Telefone	
E-mail	

<b>RÉU</b>	<b>INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS</b>
------------	---

**FATOS**

A parte autora possui qualidade de segurado junto ao INSS e apresenta incapacidade definitiva para o trabalho. O benefício de aposentadoria por invalidez foi negado/cessado pelo INSS, contudo, continua incapacitada para o trabalho, conforme documentos em anexo.

<b>NB - número do benefício / INSS</b>	
<b>Data da cessação do benefício</b>	

<b>Doença (s) que a parte autora possui</b>	
---	--

**Informações adicionais:**

---

---

---

---

---

**FUNDAMENTOS**

“A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.” (art. 42, Lei 8.213/91)

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

**(    ) SIM    (    ) NÃO**

**PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE**

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

**(    ) SIM    (    ) NÃO**

**OBJETO**

Assim, requer:

- 1) A citação do réu;
- 2) A condenação do réu a restabelecer/conceder à parte autora o benefício aposentadoria por invalidez;
- 3) A condenação do réu a pagar as parcelas vencidas, com acréscimo de juros e correção monetária.

<b>VALOR DA CAUSA</b>	R\$
-----------------------	-----

O(A) autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; **(4) são documentos essenciais para a instrução desta ação: a) documento de identidade e CPF; b) comprovante de residência; c) laudos/relatórios médicos; d) pedido/requerimento da aposentadoria por invalidez junto ao INSS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da parte autora